



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A R C O S
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

• • •

DECRETO Nº 664

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.162, de 17 de Maio de 1988;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente, o seguinte Crédito Suplementar:

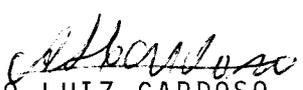
02 - GABINETE DO PREFEITO

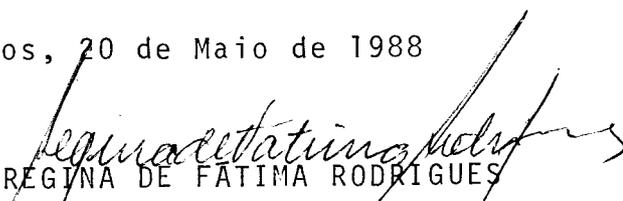
3231 - Subvenções Sociais	4.000.000,00
Total.....	4.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº anterior, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43 da Lei Federal nº ... 4.320/64, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.162/88.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 de Maio de 1988


ANTONIO LUIZ CARDOSO


REGINA DE FATIMA RODRIGUES